



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO CIBERESPACIAL -ICIBE

EDITAL Nº 05/2018-ICIBE/Belém

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DA DISCIPLINA

ESTRUTURAS DE DADOS

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do ICIBE/Belém, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de **02 (duas) vagas de monitoria** para a disciplina **Estruturas de Dados**, com base no disposto na Resolução nº 317-CONSEPE, de 29 de agosto de 2016.

1. DA MONITORIA - A monitoria de que trata este edital será (**remunera e voluntária**) e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com percepção de bolsa, será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS VAGAS - Será oferecida 02 (duas) vagas, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplina	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	Estruturas de dados	Decíola Fernandes de Sousa	Bolsista
01	Estruturas de dados	Decíola Fernandes de Sousa	Voluntário

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do ICIBE/Belém, no período de **21 de maio a 25 de maio de 2018, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.**

3.1 Poderão se inscrever a vaga deste edital alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA - Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ICIBE e no ANEXO I), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia de histórico escolar atualizado.

3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2 terá sua inscrição indeferida.

3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

4. DOS REQUISITOS - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;
- ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nela obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);
- inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;

e) não possuir outra bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

5. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo ICIBE/Belém.

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita e Entrevista, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

Data	Atividades	Horário
21/05 a 25/05/18	Realização das inscrições	08:00 ~ 12:00 / 14:00 ~ 17:00
28/05/18	Homologação das inscrições	14:00 – 18:00
29/05/18	Realização da prova escrita	16:00 – 18:00
30/05/18	Entrevista	16:00 – 18:00

5.2. A Prova Escrita será realizada no dia **29/05/18**, com início às 16h e término às 18h, no ICIBE, na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos da disciplina de

ESTRUTURAS DE DADOS:

1. Lista sequencial e encadeada.
2. Pilha e Fila.
3. Árvores
4. Grafos
5. Ordenação de Dados

5.3. A Entrevista será realizada no dia **30/05/18**, com início às 16h, no ICIBE, na UFRA - Campus Belém. A ordem de entrevista será definida por meio de sorteio 05 (cinco) minutos antes da mesma.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

5.5. Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

a) na Prova Escrita será avaliado de acordo com os temas descritos no item 5.2, utilizadas na disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo à banca examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) na Entrevista o candidato deve responder as perguntas dos examinadores, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6. A nota final de cada item avaliado (Prova Escrita e Entrevista) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.

5.7. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.

5.8. O Candidato será desclassificado se obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das provas.

5.9. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

5.10. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.11. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) tiver maior período cronológico;
- 3) tiver mais idade.

5.12. O resultado da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos da ICIBE - Campus Belém até o dia **04/06/2018** e no site da UFRA.

6. DOS RECURSOS - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao Instituto ICIBE e Campus Belém.

b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições e obrigações do aluno monitor bolsista:

a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.

b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.

d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.

f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora.

g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o orientador(a).

h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ICIBE, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês.

h) entregar ao professor(a) orientador(a), no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da (o) professor (a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

Belém (PA), 11 de maio de 2018.

Banca Examinadora:

Prof^a Decíola Fernandes de Sousa

Prof^o Fábio de Lima Bezerra

Prof^o Orlando Shigueo Ohashi Junior

Decíola Fernandes de Sousa
Professora Responsável pela Disciplina

Pedro Silvestre Campos
Diretor do Instituto/Campus

ANEXO 1

1. Lista sequencial e encadeada.
2. Pilha e Fila.
3. Árvores
4. Grafos
5. Ordenação de Dados